



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração Contratos e Convênios
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33805-486 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE PROJETOS, OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Título da Obra e/ou Serviço de Engenharia	Execução de Obra de Cabeamento estruturado do IFMG - Campus Ribeirão das Neves				
Nº do Contrato	133/2023	Tipo de Licitação	Regime Diferenciado de Contratação – RDC Eletrônico	Nº da Licitação	04/2023
Nome do Fiscal de Contrato	Fiscal Titular: Lucas Ribeiro Lima Fiscal Substituto: Arthur de Andrade Fernandes				
Empresa Contratada	S3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	CNPJ	18.132.617/0001-26		
Responsável pela Contratada	Sinomar Soares da Silva				
Data de Início Contratual	02/02/2024	Prazo Contratual	12 meses Execução: 60 dias		
Dilações Concedidas		Nova Data de Término			
Valor do Contrato	R\$ 1.038.992,72	Valor de Termos	R\$ 146.129,18		
Valor Total do Contrato	R\$ 1.185.121,90				

Termo de Recebimento Definitivo de projetos, obras ou serviços em engenharia, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Campus Ribeirão das Neves emite em favor da empresa S3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA sob o CNPJ nº 18.132.617/0001-26 referente ao objeto do contrato supracitado.

COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS E/ OU SERVIÇOS

MEMBRO 1: Fiscal Titular: Lucas Ribeiro Lima

MEMBRO 2 : Fiscal Substituto: Arthur de Andrade Fernandes

Representante da Empresa: Sinomar Soares da Silva

A Comissão de Recebimento Definitivo de projetos, obras ou serviços em engenharia, instituída pela cláusula VI, item A, nos Termos do Art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que procedeu completa vistoria de projetos, obras ou serviços em engenharia, conforme objeto do contrato supracitado.

Durante a vistoria verificou-se a inexistência de danos, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado em sua totalidade o objeto do Contrato. Pelo que a contratante declara recebida, definitivamente, os projetos, obras ou serviços em engenharia, acima descritos, podendo a Administração dar por extinto o Contrato, liberando a contratada de encargos contratuais porventura ainda existentes. O Instituto Federal de Minas Gerais irá avaliar todas as instalações que por ventura não foram verificadas neste vistoria, dessa forma o contratante se resguarda da garantia dada pela contratada, para correções de eventuais serviços que por ventura vieram a ser necessários.

Ribeirão das Neves, 01 de Julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur de Andrade Fernandes**, Técnico de Tecnologia da Informação, em 02/07/2024, às 09:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ribeiro Lima**, Chefe da Seção de Tecnologia da Informação, em 04/07/2024, às 14:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SINOMAR SOARES DA SILVA**, Usuário Externo, em 05/07/2024, às 10:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1957246** e o código CRC **486948C9**.